



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – DISPENSA Nº 003/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Secretário Especial/ Ordenador de Despesas Sr. Luiz Carlos Braga Netto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 478.524.454-20, portador da Cédula de Identidade nº 3.038.448 SDS/PE, residente na Rua Dr. José Nunes da Cunha, 5336, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto municipal nº 015/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C.J. DE FIGUEIREDO - ME**, sediada na Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, S/n – São Sebastião– Surubim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **13.726.504/0001-16**, neste ato representado por seu representante o Sr. Claudio José de Figueiredo, brasileiro (a), inscrito no CPF nº 771.974.374-15 portador (a) da cédula de identidade RG N.º 4112856 – SSP - PE, domiciliado (a) e residente na Av. Sizenando Aguiar nº 10 – Centro – Orobó - Pe, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2017, por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ **263.816,76** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.368.0188.2036.000

Elemento de despesa - 33.90.39



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de maio de 2017

Prefeitura Municipal do Paudalho
LUIZ CARLOS BRAGA NETTO

Secretário Especial/ Ordenador de Despesas do Município

CONTRATANTE

Claudio José de Figueiredo
C.J. DE FIGUEIREDO - ME

Claudio José de Figueiredo

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Signature]*

CPF nº *051827914-49*

1. *[Signature]*

CPF nº *045482084-45*